



**PORTARIA Nº 019/2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 12,13 e 28 da Lei Municipal 2.425/2008, Lei Complementar Federal 173/2020 e Conforme o Parecer Jurídico CMI/AT nº 150/2021;

**RESOLVE:**

I - atribuir, em 22 de setembro de 2021, ao servidor **GUSTAVO BUENO MIRANDA**, matrícula 1175-4, titular do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DO LEGISLATIVO V, sob o regime estatutário, Quinquênio "2" (dois) por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos, por ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo no serviço público do Município de Ipatinga, relativos ao interstício de 22 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2021;

II – a concessão do pagamento e fruição das vantagens será concedida somente a partir de 01/01/2022 e não ensejará qualquer indenização retroativa durante o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, Conforme o Parecer Jurídico nº 150/2021.

Quinquênio Anterior: 1 (um) - Portaria 198/2016 – de 22 de setembro de 2016

Câmara Municipal de Ipatinga, em 18 de janeiro de 2022.

  
Antônio José Ferreira Neto  
**PRESIDENTE**

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Werley Glicério Furbino Araujo  
**1º SECRETÁRIO**

  
José dos Santos Reis  
**2º SECRETÁRIO**